En cada alqueire de sal naõ chegue a prefazer o com
pito dos ditos quatro centos mil reis, a mesma Camera
com os actuais reprezentantes se obrigaõ a Completala
pelos meyos que mais convenientes acharem, e haven
do acrescimo nunca a remessa sera senaõ da quantia
de quatro centos mil reis, e o dito acrescimo quer de hum
anno, quer dos mais en que possa haver, por mais que seja
nunca saira do dito Cofre the que en algum anno que
seja nescessario que haja falta esta se prefassa daque
lles acrescimos para que assim de sorte ninhua se possa
fazer onus ao Povo desnecessariamente; e a mesma came
ra tera omayor cuidado en nunca demetir de si a di
ta recadassam, e cobransa: e outro sim acordaram mais
elles membros da Camera, e mais sobreditos reprezentan
tes, que quando por algua nova resolupsam de Sua Ma
gestade que Deus guarde se suste este projecto, ou haja
nova rezolupsaõ por qualquer encidente que aconte
sa, se sustara taõ bem esta recadasaõ, e cobransa por
dever ser taõ somente deregida a este fim; e por naõ
haver mais requerimentos aqui asignaram todos, e Eu
Domingos da Rocha Martins Escrivam do Publico Ju
dicial, e Nottas, que por empedimento do actual da
Camera o escrevi Costa Costa Pereira vieria Al
meyda Vianna Ioze Carneiro dos Santos Ricar do Carnei
ro dos Santos Joaõ Chryzostomo Salgado Antonio Ferrei
ra de Oliveyra Tomas deSouza Silva Manuel da Ca
nha Gamito Francisco Joze Ribeiro Francisco Carneiro dos
Santos Antonio da Silva Neves Antonio Maciel Azamor
Pedro Rodrigues Nunes Antonio Gonsalves Lopes Antonio
Francis co de Mendonça Ioaquim Jose Leite daCosta Iose Ro
digues Branco Francis co Luis de Paula Ricardo Pereyra
Leal Iose Caetano deSousa ManueldaCosta Pinto Iose
Xavier deO liveyra Bento Jose Munhons Thome Simons
Pinixe Manuel Amado deMiranda Ioze Rodrigues Cos
ta Manuel Francis coCorrea ManuelAntonio Maxa
do Ricardo deSouza Pinto Francis co daCosta Ignacio
Tavares deMiranda Francisco Correa de Morais Nada
mais se Continha em o dito Termo de vereança, que Eu Escri
vam aqui bem, efiel mente fis copear do Livro de vereansas
ao qual me reporto, e vay por mim conferido, subscrito, e asig
nado, en fé de que passo a prizente Parnagua 7 de Julho
de 1800, Eu Bento Francisco Leynes Escrivam daCame
ra o subescrevo Comferi e asigney
Bento Francisco Laynes
Comferido por mim Escrivam
Bento Francisco Laynes